



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1153/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 6.085.580,00 (seis milhões oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), nos termos da Lei, as rubricas orçamentarias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.1075.05.220.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
12.361.0010.2069.02.220.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	<u>54.500,00</u>
	133.500,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0012.2047.05.210.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	29.200,00
--	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06 SETOR DE ESPORTE E LAZER

27.812.0015.1083.02.100.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições **7.000,00**

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01 SETOR DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

23.695.0017.1109.02.100.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **60.000,00**

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0018.1084.05.304.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
10.301.0018.1085.05.800.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00
10.301.0018.1086.05.800.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300.000,00
10.301.0018.1087.05.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
10.301.0018.1088.05.800.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
10.301.0018.1089.02.300.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	835.000,00
10.301.0018.1092.05.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.700,00
10.301.0018.1093.05.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
10.301.0018.1094.05.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.350,00
10.301.0018.1095.05.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	53.300,00
10.301.0018.2070.02.301.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	900,00
10.301.0018.2071.02.301.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.070,00
10.301.0018.2075.02.301.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<u>1.450,00</u>
	1.925.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.1097.02.100.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	1.380,00
15.452.0024.1098.02.100.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	65.200,00
15.452.0024.1099.02.100.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	46.200,00
15.452.0024.1100.02.100.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	100,00
15.452.0024.1101.02.100.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	23.800,00
15.452.0024.1102.02.100.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	31.300,00
15.451.0024.1103.02.100.4.4.50.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
15.451.0024.1104.02.100.4.4.50.51.00 – Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0024.1105.02.100.4.4.50.51.00 – Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0024.1106.02.100.4.4.50.51.00 – Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0024.1107.02.100.4.4.50.51.00 – Obras e Instalações	400.000,00
15.451.0024.1108.02.100.4.4.50.51.00 – Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
	3.167.980,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

04 SETOR DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.1096.05.100.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	335.200,00
18.541.0009.2072.05.100.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	198.000,00
18.541.0009.2073.05.100.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	229.000,00
18.541.0009.2074.05.100.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	<u>430,00</u>
	762.630,00

TOTAL GERAL 6.085.580,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 1º, estão vinculados ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e no excesso de arrecadação.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 25 de fevereiro de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 25 de fevereiro de 2022.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite
Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200